



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

Sub-eixo: Ética, Direitos Humanos, formação e exercício profissional

VIOLÊNCIA SEXUAL E ÉTICA: APONTAMENTOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

MANUELA DAROSCI¹

RESUMO:

O texto apresenta reflexões sobre a relação entre violência sexual e ética no exercício profissional das/dos Assistentes Sociais. Na organização da rede de proteção às pessoas em situação de violência sexual, tais profissionais estão como agentes responsáveis pelo atendimento direto às pessoas violentadas em diferentes políticas sociais. É fundamental uma prática que possa identificar as violências, desenvolvendo processos de escuta onde seja garantido ambiente seguro e acolhedor, no sentido de minimizar as diversas sequelas das violências. O desenvolvimento da ética se dá pela reflexão e deliberação consciente que, no caso, se manifesta nas condutas profissionais resguardadas pelas dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas. Trata-se de pesquisa documental e descritiva, de natureza qualitativa, embasada pelo debate sobre ética. Observou-se que o tema possui pouca visibilidade no campo do Serviço Social, além de que a realidade social apresenta empecilhos para a criação de respostas sociais coerentes com o significado político-profissional do Serviço Social.

PALAVRAS-CHAVE: violência sexual; serviço social; ética.

1. INTRODUÇÃO: POR QUE ENTENDER A VIOLÊNCIA?

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre a relação entre violência sexual e ética no exercício profissional das/dos Assistentes Sociais. Na organização das redes de proteção às pessoas em situação de violência sexual, o Serviço Social é uma das profissões responsáveis pelo atendimento direto às pessoas violentadas nas diferentes políticas sociais (saúde, assistência social, segurança pública, sistema judiciário e outros). Diante da complexidade do tema, o

¹ Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

exercício profissional deve estar em consonância com os aspectos éticos da profissão, onde não haja o reforço de estereótipos/preconceitos e a garantia do sigilo profissional².

Em agosto de 2020, no Brasil, o caso de uma criança de dez anos, que desde os seis anos de idade era violentada psicologicamente e sexualmente pelo tio, ganhou notoriedade na mídia. Desde a descoberta da violência até o processo de interrupção legal da gestação, a situação foi noticiada e discutida por diferentes frentes: religiosos, representantes políticos, movimento de mulheres e de direitos humanos. O fato fez com que tal realidade fosse retirada do limbo do interdito, indicando como as pessoas em situação de violência sexual são vistas e tratadas (independente de sexo ou faixa etária), demonstrando, sobretudo, a fragilidade dos serviços especializados. No caso, foi necessária a intervenção judicial para a criança realizar a interrupção da gestação, tal como consta na legislação brasileira. Os obstáculos criados fizeram com que fosse preciso a judicialização de um direito garantido em lei (o do aborto) frente ao despreparo dos serviços de saúde para os procedimentos e a interferência de julgamentos morais – explicitando, desta forma, a desassistência do Estado brasileiro e a desproteção para com as pessoas em situação de violência.

Para compreender a magnitude do problema, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicou o aumento de todas as formas de violência contra as mulheres no ano de 2022 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023), revelando a “explosão” da violência sexual no país – como as autoras nomearam a seção sobre tal agressão e está indicado na Imagem 01. As informações analisadas são provenientes das notificações às autoridades policiais e indicou um total de 74.930 vítimas de estupro e estupro de vulnerável. Bueno *et al* (2023) mostram que, pela estimativa de subnotificações, a violação sexual no Brasil é da ordem de 822 mil casos anuais.

O desejo por compreender as questões que envolvem o exercício profissional e a ética nos casos de violência sexual surgiu da atuação profissional em um serviço de referência para pessoas em situação de violência sexual. A sensibilidade do tema, somado ao despreparo da equipe de saúde para acolhimento e aplicação dos procedimentos, resultou na necessidade de buscar qualificação para a intervenção, bem como a compressão dos motivos pelos quais a discussão sobre violência sexual é colocada como secundária.

Evidencia-se com o exposto nas linhas prévias a importância de se refletir sobre a relação entre Serviço Social, ética e violência sexual, no sentido de que o processo interventivo não se

² Para maiores informações sobre o debate em relação ao sigilo profissional, indicamos a leitura de: SAMPAIO, Simone Sobral e RODRIGUES, Filipe Wingeter. Ética e sigilo profissional. Serviço Social & Sociedade [online]. 2014, n. 117, pp. 84-93. Disponível em: . Acesso: set 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

constrói a priori, ele requer das/dos profissionais posicionamento – que pode se constituir de forma reflexiva e em conformidade aos pressupostos éticos da profissão, ou se pautar na reprodução de normativas morais. Nesse caso, resultando na naturalização da violência, ou responsabilização das pessoas agredidas. O artigo está dividido em três seções, onde na primeira parte apresentamos o que significa a violência sexual, seu entendimento teórico ao longo dos anos e, na sequência, as legislações brasileiras sobre violência sexual no Brasil. Nos itens seguintes, refletimos sobre a relação entre serviço social e violência sexual, apresentando as questões pertinentes da atuação profissional frente à violência. Por fim, iremos analisar os aspectos éticos que estão relacionados com o exercício profissional no campo da violência sexual.

A metodologia disposta no trabalho é a do estudo documental e descritivo, de abordagem qualitativa. A leitura de livros e artigos científicos que versam sobre violência sexual, ética, gênero e feminismo interseccional dão os contornos para a compreensão do fenômeno. Para contribuir com a discussão acerca da relação entre ética, serviço social e violência sexual, foi realizada pesquisa bibliográfica nas revistas Qualis A1 de Serviço Social sendo elas: Revista *Katálysis* (Florianópolis/SC) e *Serviço Social & Sociedade* (Rio de Janeiro/RJ). Utilizou-se como descritores as palavras: “violência”, “violência sexual” e “estupro”, nos critérios de seleção foram aceitos textos publicados em português, espanhol e inglês, que iam de encontro ao objeto de estudo. Diante dos aspectos mencionados, estruturou-se a Tabela 01 para auxiliar na visualização dos textos, temáticas e ano de publicação dos materiais.

Tabela 01 – Artigos sobre violência sexual nas revistas científicas *Qualis* A1 de Serviço Social

Título do Artigo	Autoria	Periódico	Ano*
Padrões do estupro no fluxo do sistema de justiça criminal em Campinas, São Paulo	Joana Domingues Vargas	Katálysis	2008
A interdisciplinaridade na violência sexual	Maria Regina Fay de Azambuja	Serviço Social & Sociedade	2013

Fonte: Elaborado pela autora (2020). *Refere-se ao ano de publicação no periódico.

2. LUZES E SOMBRAS: ENTENDENDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

No que concerne à violência sexual, seu registro histórico vem desde a antiguidade, mas a busca pelo seu entendimento é recente – somente a partir do século XIX. Sua definição sofreu modificações ao longo da história e, inicialmente, do ponto de vista legal, a violência sexual

apenas era classificada caso houvesse a evidência de estupro por meio de exame físico que indicasse a conjunção carnal entre homem e mulher (Nisida, 2018).

A Organização Mundial da Saúde (OMS), no início dos anos 2000, redefiniu o conceito de violência sexual, impulsionada por debates que indicavam a necessidade de modificar tal conceito, pois não era concebível a interpretação atrelada unicamente à “conjunção carnal” homem e mulher. Com isto, atualmente para a OMS (2018, s/p), violência sexual é “todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção”. Nesse aspecto, não importa o local onde aconteça a violência (espaço público, trabalho, escola/universidade, lar ou outros locais), nem o grau de parentesco/relação da pessoa violentada com quem cometeu a agressão para ser definida enquanto violência sexual.

Portanto, o conceito de violência sexual define como violação qualquer tipo de atividade sexual não consentida, cuja relação se instaura na desigualdade de poder entre as pessoas envolvidas. Esse tipo de violência engloba diferentes formas de crimes sexuais como: toques íntimos não desejados (beijar/abraçar/apalpar), comentários de caráter sexual, ser forçado/a a tocar o corpo de outra pessoa, forçar a prostituição, obrigação de sexo virtual ou estupro (Darosci, 2022). Durante algum tempo, a violência sexual foi vista como uma ação que era resultado de pessoas (normalmente homens) que possuíam questões psicopatológicas; o estuprador era visto como “anormal”. No entanto, os movimentos feministas problematizaram o pensamento, refletindo que a violência se dava pelo exercício de dominação dos homens.

No Código Penal do Brasil, a violência sexual é classificada como um crime hediondo, estabelecida no artigo 213, no âmbito do Título VI (*Dos crimes contra a dignidade sexual*). A legislação é organizada entre os crimes contra a liberdade sexual (artigos 213 a 216-A) e crimes contra vulnerável (artigos 217 a 218-C), juntamente com as disposições criminais aplicáveis (artigos 223 a 226) e outras formas de exploração sexual (artigos 227 a 232-A). Na legislação, o conceito de violência sexual foi ampliado em 2009, onde a classificação de estupro foi alterada para “todas as interações físicas não consentidas de teor sexual, incluindo crimes sexuais cometidos contra homens” (Araújo, 2020, p. 27). Anteriormente a concepção, para fins jurídicos, era a de que a violência sexual seria somente o “sexo forçado por um homem contra uma mulher, com penetração vaginal”. Sexo anal, penetração de dedos ou outros objetos, por exemplo, eram classificados pela Lei de Atentado Violento ao Pudor (Idem). No documento também é definido os crimes contra vulnerável, definidos como: adolescentes menores de 14 anos ou pessoa com



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

enfermidade ou deficiência mental, que não possuem discernimento para conceder ao ato, ou que, por qualquer outra causa, não possa oferecer resistência³ (Brasil, 2009).

Além das legislações que norteiam a violência sexual no Brasil, existem ações e projetos nos CRAS e CREAS, Ministério Público e Tribunal de Justiça. Nos Serviços de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, o Ministério da Saúde, em portaria nº GM/MS 2.415/2014, instituiu as profissões obrigatórias para atendimento, composta pelo Serviço Social, Enfermagem, Medicina, Psicologia e Farmácia. A organização do serviço inclui o atendimento de emergência e ambulatorial e define as ações como: “acolhimento, escuta qualificada, atendimento clínico humanizado, atendimento psicológico e social, anamnese e registro em prontuário, realização de exames e profilaxias necessárias [...]” (Brasil, 2014).

Tal questão demonstra como as/os profissionais de Serviço Social estão presentes nas equipes mínimas para atendimento das pessoas em situação de violência sexual, uma vez que lidam diretamente com o fenômeno e suas manifestações. Ou seja, são responsáveis pelos acolhimentos e encaminhamentos, para os quais precisam construir posicionamentos com direção ético-política.

2.1 SERVIÇO SOCIAL E VIOLÊNCIA SEXUAL

Os/as profissionais de Serviço Social lidam com as questões da violência sexual nas diferentes políticas sociais que englobam a rede de proteção social para as pessoas em situação de violência sexual. Como o tema da violência é algo complexo, diferentes disciplinas teóricas e políticas intersetoriais precisam estar em consonância para o enfrentamento da violência. Como explica Scarpati (2013), a violência sexual atravessa muitas áreas que vão além da segurança e justiça, como: a educação, saúde pública, políticas de educação, assistência social, autonomia financeira das mulheres e outras.

Os artigos científicos identificados nas revistas *Qualis A1* de Serviço Social demonstram escassez de discussões sobre o tema na área, apesar da incidência do fenômeno na sociedade brasileira e presença da profissão nas políticas sociais de atendimento às pessoas violentadas. Ambos os textos, de Azambuja (2013) e Vargas (2008), tratam a questão da violência sexual analisando os sistemas de justiça.

³ Na área da saúde também há diferentes portarias para organização dos serviços, da equipe de atendimento e condutas profissionais. Para maiores informações, consultar: Darosci; Zucco; Neto, 2019.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Na pesquisa de Azambuja (2013), é problematizado sobre o processo de escuta de crianças e adolescentes nos casos de violência sexual, percebendo a interdisciplinaridade como elemento fundamental nessa área. A autora analisa, de maneira específica, as perícias realizadas por diferentes profissionais (do Serviço Social, Pedagogia, Psicologia ou Pediatria) como instrumento para produzir provas judiciais e garantir a dignidade das pessoas violentadas.

No artigo, o fenômeno é analisado a partir do sistema judiciário, refletindo sobre as abordagens nos atendimentos, pois, para a obtenção de provas, usa-se da inquirição com crianças e adolescentes. Contudo, tal ação transforma a pessoa que vivenciou a violência em testemunha-chave de acusação, onde são vários os problemas dessa relação, que vão desde a dependência da criança com a família, bem como o fato de que faz com que ela reaviva os processos de violência que podem reativar sofrimentos e revitimizações. Como sugestão, Azambuja (2013) reflete sobre a prática de ouvir a criança/adolescente (por especialistas, como Assistentes Sociais e Psicólogos) e não inquirir, com júri, magistrados e outros.

Já no artigo de Vargas (2008), são analisados os dados sobre o padrão dos estupros e perfis dos envolvidos no sistema de justiça criminal de Campinas/SP. Porém, é preciso destacar que o texto trata do conceito de estupro anterior a 2009. Na pesquisa, foram resgatados o fluxo da produção decisória no sistema judiciário, no sentido de avaliar o seu funcionamento. Na análise das violações entre 1988 e 1992, a autora identifica maior número de mulheres violentadas, enquanto os homens figuram como autores das violências. Encontrou-se três padrões para os crimes de estupro: a) o homem autor da violência, jovem, desconhecido; b) o homem autor da violência de meia-idade, envolvido em violência doméstica, acusado de abusar de pessoas da família (filhas, enteadas etc.) e, c) homem jovem, conhecido, normalmente vizinho ou namorado.

Após 2013, observa-se uma ausência do tema nas produções científicas do Serviço Social, onde os aspectos da profissão não são trazidos para a reflexão. Tal questão pode ocorrer por duas problemáticas: o tema não ser debatido dentro da profissão, ou as revistas científicas mencionadas não identificarem a temática como relevante para publicação.

Silva (2008), ao discutir a relação entre Serviço Social e violência, aponta que o fenômeno expressa demandas próprias para a profissão, onde é possível identificar suas diferentes expressões no cotidiano de trabalho. As/os Assistentes Sociais possuem uma inserção importante no campo das violências, onde é exigido posicionamento e construção de ações. Com esta lógica, a/o profissional pode reforçar, ou não, processos violentos, já que o campo das violências é permeado por sutilezas e armadilhas (SILVA, 2008).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Porém, nessa complexidade, um dos grandes desafios “continua sendo o de qualificar a forma como a riqueza empírica é apropriada teoricamente” (Idem, p. 267). Como a violência não é algo externo à realidade, identificá-la, posicionar-se e refleti-la não é um processo autônomo ou simples. Atuar com a questão da violência é, também, lidar com julgamentos de diferentes ordens que podem implicar no silenciamento das pessoas violentadas, pautados em tabus e julgamentos morais sobre o assunto. Entretanto, as peculiaridades que envolvem o tema não podem ser naturalizadas ou essencializadas – justificando-as como “homens são assim” ou que “pessoa x pediu/procurou pela violência”.

Na prática, o que se identifica é que as representações sobre violência sexual e sobre as pessoas que a vivenciam influenciam no acesso e efetivação dos serviços; já que a cultura interfere diretamente na maneira como essas questões serão tratadas, para além do sistema normativo e legal. Se há o aprofundamento das discussões no Serviço Social, a prática é circundada por teorização, o que auxilia no caminho da qualificação profissional e aprimoramento do trabalho desenvolvido.

Com esses aspectos, conclui-se que a atuação profissional no campo das violências exige dos/as profissionais um posicionamento teórico, político e prático (Silva, 2008). Esse intercruzamento é o *locus* onde a ética se materializa, e que exprime a clareza teórica e solidez interventiva da profissão. No item a seguir, buscaremos refletir sobre como a ética é intrínseca a essa discussão, realizando apontamentos sobre a atuação profissional.

2.2 APROXIMAÇÕES ENTRE ÉTICA, SERVIÇO SOCIAL E VIOLÊNCIA SEXUAL

A Assistente Social Bruna Martins, que atendeu a menina de 10 anos após a interrupção da gravidez provocada pelo estupro do tio, no Espírito Santo, disse que fez um trabalho lúdico para que a menina não escutasse as manifestações realizadas na frente da maternidade, no Recife, onde ocorreu o procedimento: “garanto que ela [a criança] não ouviu, nem ela, nem a mãe. Foi a estratégia que eu lancei mão. Focamos no cuidado e na proteção da criança, que é nosso objetivo maior”, afirmou.⁴

⁴ O relato é da reportagem realizada com a Assistente Social que acompanhou o processo de interrupção legal da gestação de uma menina, de 10 anos, após estupro do tio, que foi bastante noticiado em agosto de 2020, no Brasil. A situação foi foco de discussões que envolveram questões políticas e religiosas. Todos os elementos presentes no modo como o tema foi visibilizado e debatido ilustram como as pessoas em situação de violência sexual são tratadas e a necessidade de políticas sociais nesse campo. Para visualizar todo o texto, ver: MARKMAN, Luna, 2020. **‘Garanto que ela não ouviu’, diz assistente que cuidou de menina do ES que teve gravidez interrompida, após atos em maternidade no Recife**. Disponível em: <g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/08/17/garanto-que-ela-nao-ouviu-diz-assistente-que-cuidou-de-



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A ética faz parte do cotidiano da vida ao se materializar em decisões, que podem ser mais ou menos conscientes e livres. No campo profissional, ela não está separada das dimensões teórico-metodológicas e técnico-operativas, uma vez que o processo interventivo não se constrói a priori, depende da relação e dos conhecimentos das/os assistentes sociais, do espaço sociocupacional, para quem as ações são destinadas (Miotto; Lima, 2009), e das condições de trabalho.

No desenvolvimento da prática, as/os Assistentes Sociais são mobilizados eticamente, já que devem realizar escolhas dentre as diferentes alternativas. A problemática surge à medida que o tema da violência sexual é atravessado por julgamentos de valores, questões morais e pelo senso comum. Como forma de superação de tal lógica, é preciso que as escolhas profissionais estejam “iluminadas pela ética profissional - com intencionalidade [...] de coletividade, de compromisso com o seu saber teórico-prático crítico, e ainda, com as necessidades e possibilidades das circunstâncias do que resultará o produto da sua ação” (Paiva; Sales, 2003, p. 178).

No trabalho de Scarpati (2013) são analisados os “mitos sobre estupro”, onde se desmistifica as expectativas sociais que são colocadas em relação às pessoas violentadas e aos autores da violência. Estas crenças colocam a culpa da violência na pessoa agredida, absolvem o/a agressor/a ou criam justificativas para minimizar a agressão. A jornalista Ana Paula Araújo (2020) realizou entrevistas com pessoas que viveram situações de violência sexual (mulheres, homens e crianças), relatando em seu livro o trajeto que percorreram até a denúncia e acesso às políticas sociais. Dentre as principais dificuldades identificadas pela autora, estão os preconceitos de funcionários/as de hospitais, a negação ou descrença de familiares, a dificuldade de acesso a serviços especializados (como no caso dos serviços de interrupção legal da gestação), em virtude de julgamentos, desconhecimento ou problemas financeiros e a falta de informação/orientação de profissionais da saúde.

Ou seja, é perceptível que os valores que regem as ações profissionais, em muitos casos, são pautados na moral de forma irrefletida. Os valores, que são a finalidade da vida ética, expressam o que certa sociedade compreende como certo e errado (Barroco, 2009). Mas, a autora referenciada afirma que é comum ocorrer de “a moralização da vida social, comportamento pautado em preconceitos” (p. 01) se revestir de conhecimento e ser utilizado como enfrentamento

menina-do-es-que-teve-gravidez-interrompida-apos-atos-em-maternidade-no-recife.ghtml>. Acesso: agosto de 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

das expressões da questão social. Dessa forma, os valores morais são legitimados sem que haja a reflexão crítica sobre eles, onde as pessoas/profissionais não se responsabilizam pelas escolhas realizadas - simplesmente porque “é assim que acontece”.

De forma contrária, quando as/os profissionais refletem sobre os valores que conduzem sua prática, dentro das possibilidades concretas, estão agindo em conformidade com a ética. Barroco (2009) reflete que a “ética é trazida para o conjunto das práticas conscientes do ser social” (p. 11); assim, o sujeito ético analisa, escolhe e age, responsabilizando-se pelas consequências de suas escolhas. O agente ético é composto por consciência, liberdade⁵ e responsabilidade por suas ações.

A dimensão ética da atuação profissional é, também, um modo de objetivação da vida ética, onde a profissão de Serviço Social possui uma direção político-interventiva que é materializada pelo Código de Ética da Profissão, lei nº 8.662/93, e tem “como âmbitos de realização o modo de ser (*ethos*) da profissão, sua dimensão filosófica e a normatização profissionalmente construída” (Silva, 2020). Tal instrumento é mediado pelo conjunto de possibilidades, de demandas e respostas que legitimam a profissão na nossa sociedade, a qual é constituída de forma patriarcal-classista-racista.

Em tempos de obscurantismo, contrariando as expectativas de gestores e sociedade, a Assistente Social Bruna Martins formulou sua atuação no sentido de proteger o direito da criança e garantir o acesso ao serviço de saúde, proporcionando um espaço de acolhida. A ação foi mediada pelos princípios contidos no Código Profissional, onde consta a defesa intransigente dos direitos humanos, o compromisso com a qualidade dos serviços prestados e o exercício profissional sem ser discriminatório. Na atuação ética, houve a reflexão sobre a situação, que se transformou no direcionamento profissional. Para Nogueira (2011), ação profissional é reconhecida enquanto intervenção sobre situações concretas, que são teleologicamente são formuladas e, sustentadas pelo *corpus* teórico, agem de maneira intencional. Ou seja, a prática é atravessada pela intencionalidade, mesmo que a/o profissional não esteja refletindo sobre qual seja a sua intenção.

Para construir um debate sobre o campo ético da atuação profissional em relação às violências sexuais, é preciso considerar:

⁵ No campo da atuação profissional, o conceito de liberdade sempre estará associado a discussão sobre a relativa autonomia dos profissionais



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

- a) Primeiro, o conhecimento sobre a temática da violência sexual, das redes de serviço e suas implicações na vida social da pessoa violentada;
- b) Em segundo, a garantia de dignidade e respeito à pessoa em situação de violência sexual.

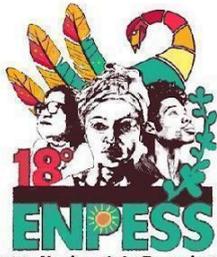
Acerca da violência sexual, é percebido que o seu entendimento, em muitos casos, se restringe a violações físicas, por meio da penetração. Isso representa que as situações em que as atividades sexuais ocorrem sem consentimento, mas são visualizadas como 'leves' ou 'normais', passam a não ser consideradas enquanto violações ou podem, até mesmo, não serem percebidas. Esse fato também passa pela ética, pois, para agir em conformidade com os preceitos éticos profissionais, é preciso compreender o contexto que conforma a realidade. No sentido de entender as violências, é preciso, então, compreender as relações hierárquicas entre os gêneros, de poder, desnaturalizar as ideias de família como o local seguro/acolhedor e perceber os mecanismos controladores das instituições.

O conhecimento sobre a rede de serviços auxilia não apenas no encaminhamento dos usuários, como os protege de repetir os mesmos relatos sobre as violências em diferentes instâncias. Araújo (2020) demonstra que um dos principais motivos para as pessoas que viveram a violência não procurarem assistência nos serviços de saúde ou denunciá-la, é a tentativa de não reviver a violência. No emaranhado das atividades profissionais, atitudes simples – como comentários entre os atendimentos ou uso de expressões corriqueiras⁶ – podem desencadear processos de sofrimento em quem ouve. Conduzir a atuação de maneira ética é, também, pensar nesses elementos e na garantia de proteção da dignidade da pessoa em situação de violência sexual.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto ético-político da profissão, vinculado a dimensão teórica e técnica, auxilia no embate profissional diante das dificuldades provenientes da realidade, onde cada vez mais empecilhos são criados para a formulação de respostas sociais coerentes com o significado político-profissional do Serviço Social. Por isso, com o adensamento do obscurantismo e negação

⁶ Em um dos atendimentos profissionais já realizados pela autora, a pessoa atendida mencionou estar triste, pois ouviu de outro profissional que “graças à Deus isso não me aconteceu”, refletindo sobre o motivo pelo qual Deus haveria “autorizado” tal ato violento de acontecer consigo.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

da ciência, discussões sobre as possibilidades de atuação em conformidade com os preceitos éticos precisam existir para demonstrar que “eles combinaram de nos matar, mas nós combinamos de não morrer” e estamos resistindo: construindo teorias, ações políticas combativas e respostas profissionais.

Nesse campo, é fundamental o entendimento de que a questão da violência sexual é complexa, envolvendo questões sociais, culturais, psicológicas, econômicas e políticas, cuja intervenção requer o intercruzamento de conhecimentos. Ao mesmo tempo, é preciso entender que as respostas legais e institucionais que são formuladas se dão de maneira contraditória, onde ações profissionais podem reforçar processos violentos, já que é um campo permeado por sutilezas e armadilhas.

A clareza ética da atuação profissional parte da perspectiva de construção de alternativas profissionais fundamentadas pelo conhecimento, reflexão e possibilidade de escolhas que cessem ou minimizem os estados de violência pelos quais as pessoas em situação de violência sexual costumam atravessar ao denunciarem ou buscarem por atendimento de saúde. Isso requer, inclusive, posicionamento profissional e construção de alternativas nos espaços sócio-ocupacionais.

REFERÊNCIAS

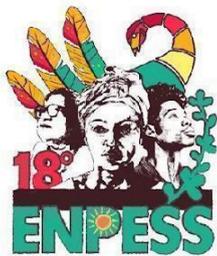
AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **A interdisciplinaridade na violência sexual**. Serviço Social & Sociedade [online]. 2013, n. 115, pp. 487-507. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000300005>>. Acesso em: agosto 2020.

ARAÚJO, Ana Paula. **Abuso: a cultura do estupro no Brasil**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 320 p., 2020.

BAIGORRIA, Judizeli. **Caracterização das violências contra gestantes a partir das notificações entre 2009 e 2016 no Sul do Brasil**. 2019. 140 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria Mecanismos Para Coibir A Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher, nos Termos do § 8o do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção Sobre A Eliminação de Todas As Formas de Discriminação Contra As Mulheres e da Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar A Violência Contra A Mulher; Dispõe Sobre A Criação dos**



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher; Altera O Código de Processo Penal, O Código Penal e A Lei de Execução Penal; e Dá Outras Providências. Brasília, 2006.

_____. Casa Civil. Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009. **Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.** Brasília, 2009.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS 1.271, de 06 de junho de 2014: Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.** Brasília, 2014.

CONNELL, Raewyn. **Gênero em Tempos Reais** - tradução de Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 272 p., 2016.

DAROSCI, Manuela; ZUCCO, Luciana Patrícia; NETO, José Pedro Simões. **Violência Sexual e Assistência à Saúde: quando o homem sofre a agressão.** Revista Saberes Plurais: educação na saúde. Porto Alegre, v. 3, n. 1, p. 85-96, 2019. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/saberesplurais/article/view/90563>> Acesso em novembro 2019.

EMICIDA. Prefácio. In: BOLA, JJ. **Seja homem: a masculinidade desmascarada** – tradução Rafael Spuldar. Porto Alegre: Dublinense, 176 p., 2020.

IPEA. Atlas da Violência 2018. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>>. Acesso em: set 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade.** Ciênc. Saúde coletiva. 2012, vol.17, n.3, pp.621-626.

MIOTO, Regina Celia Tamasso. **Para que tudo não termine como um caso de família: aportes para o debate sobre a violência doméstica.** Revista Katalysis, Florianópolis, v. 6, n.1, p. 96-103, 2003.

MIOTO, Regina Celia Tamasso; LIMA, Telma Cristiane Sasso de. **A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo.** Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan./jun. 2009.

MORENO, Renata; FARIA, Nalu. **Apresentação.** In: Reflexões e práticas de transformação feminista/ Renata Moreno (org.). São Paulo: SOF, 2015. 96p. (Coleção Cadernos Sempre Viva. Série Economia e Feminismo, 4).

NISIDA, Isabelle Vera Vichr. **Cuidado integral à vítimas de violência sexual em serviço de referência em São Paulo: caracterização de usuários atendidos em até 72 horas após a**



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

agressão, adesão à profilaxia pós-exposição da infecção por HIV e retenção no cuidado.

2018. 172 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. **Determinantes sociais de saúde e a ação dos assistentes sociais – um debate necessário.** Revista Serviço Social & Saúde. UNICAMP, Campinas, v. x, n. 12, dez. 2011.

OMS. **Neste Dia Laranja, OPAS/OMS aborda violência sexual e suas consequências para as vítimas.** Disponível em: <

<https://www.paho.org/pt/noticias/25-7-2018-neste-dia-laranja-opasoms-aborda-violencia-sexual-e-suas-consequencias-para>>. Acesso: jan 2021.

PAIVA, Beatriz. Augusto. SALES, Mione A. **A nova ética profissional: práxis e princípios.** CFESS. São Paulo: Cortez, 2003

SCARPATI, Arielle Sagrillo. **Os mitos de estupro e a (im)parcialidade jurídica: a percepção de estudantes de Direito sobre mulheres vítimas de violência sexual.** 2013. f. 202. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica (1986). In: **Pensamento feminista: conceitos fundamentais** / Audre Lorde... [et al]; organização Heloisa Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 440p., 2019.

SILVA, José Fernando Siqueira da. **Violência e Serviço Social: notas críticas.** Revista Katálysis. Florianópolis, v.11, n. 2, p. 265-273, 2008. Disponível em: <

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802008000200012/8327>>.

Acesso em dezembro 2020.

SILVA, Salyanna de Souza. **Fundamentos éticos e projetos profissionais do Serviço Social brasileiro e italiano.** Serviço Social & Sociedade [online]. 2020, n. 138, pp. 283-301. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.213>>. Acessado em: julho 2021.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. **O projeto ético-político do Serviço Social.** In: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) (org.). Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF: CFESS: ABEPSS, 2009, p. 185-200.

UNICEF. **Pandemia dificulta denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo, revela relatório.** Disponível em: < <https://shar.es/aWokZt>>. Acesso em: julho 2021.

VARGAS, Joana Domingues. **Padrões do estupro no fluxo do sistema de justiça criminal em Campinas, São Paulo.** Revista Katálysis [online]. 2008, v. 11, n. 2, pp. 177-186. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-49802008000200003>>. Acesso: agosto 2020.